



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2651

Ji-Paraná (RO), 6 de outubro de 2017

SUMÁRIO

DECRETO.....	PÁG. 01
LEI.....	PÁG. 01
EXTRATO DA PGM.....	PÁG. 01
PORTARIA.....	PÁG. 03
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 03
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 03

DECRETO

**DECRETO N. 8309/GAB/PM/JP/2017
05 DE OUTUBRO DE 2017**

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016;

Considerando o teor do Memorando nº 528/SEMFAZ/17, e **Considerando** o teor do Memorando nº 54/SEMFAZ/CAEO/2017, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica remanejado o montante de **R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 189 12.361.0002.1015.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação 15.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 261 12.365.0003.1016.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação 95.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
Ficha: 1073 04.121.0001.2055.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Adm. 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 113 99.999.9999.2999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA -115.000,00

9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA E RE

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI

LEI N° 3104 05 DE OUTUBRO DE 2017

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES junto à Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores

Sociais Básicos, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico - BNDES junto a Caixa Econômica Federal até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), observadas as disponibilidades legais em vigor para contratações de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal e pelo BNDES para operação.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado no caput deste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do PMAT e da gestão dos setores Sociais Básicos do BNDES, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o §1º do art. 35, da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irreatável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e parágrafo 3º da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

§ 1º Para efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no *caput*, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da Caixa Econômica Federal, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal incluirá na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados com os recursos provenientes do BNDES e com os recursos próprios de contrapartida, quando for o caso, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei Federal n. 4.320/1964, com abertura de programa especial de trabalho.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

EXTRATO DA PGM

**MÊS DE SETEMBRO DE 2017
EXTRATO DE CONTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO N. 072/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** BRASIL PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8597/2017 (SEMOSP), oriundo do Convênio n.077/16/PJ/DER –RO. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel comum R\$ 83.486,00. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.031/CPL/PMJP/RO/2017. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados do pedido inicial da SEMOSP. **VALOR:** R\$ 83.486,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – GLOBAL 3709. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N. 073/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATA-**

DA: F. S. RONDÔNIA LTDA – ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8517/2017 – Vol. I/V (SEMOSP/SEMPPLAN). **OBJETO:** Contratação de empresa para construção de quiosques na AV. 06 de Maio, Bairro Centro. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS N.º 011/17/CPL/PMJP/RO. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço. **VALOR:** R\$ 156.244,97. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** GL-GLOBAL 3417. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N. 074/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** F. S. RONDÔNIA LTDA – ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8515/2017 (SEMOSP/SEMPPLAN). **OBJETO:** Contratação de empresa para construção de quiosques para uso diversos, localizado Rua 06 de Maio, Bairro Centro, Município de Ji-Paraná – LOTE 01. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS N.º 011/17/CPL/PMJP/RO. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço. **VALOR:** R\$ 247.392,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – GLOBAL 3417. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N. 075/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** CAIXAECONÔMICA FEDERAL. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1468/2017 (SEMFAZ). **OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças. **MODALIDADE:** Contratação direta. **PRAZO:** 60 (sessenta meses) a contar da data de sua assinatura. **VALOR:** R\$ 3.060.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N. 076/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA – ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3225/2017 (SEMOSP). **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual locação mensal de equipamentos rodoviários, registrados na Ata de Registro de Preços n.052/SRP/CGM/2017. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 79/CPL/PMJP/17. **PRAZO:** Vigência de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n.052/SRP/CGM/2017. **VALOR:** R\$ 649.788,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho GL – Global 3907. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N. 077/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** FUHRMANN & CIA LTDA - EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3225/2017 (SEMOSP). **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual locação mensal de equipamentos rodoviários, registrados na Ata de Registro de Preços n.052/SRP/CGM/2017. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 079/CPL/PMJP/17. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n.052/SRP/CGM/2017. **VALOR:** R\$ 1.045.200,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho GL – Global 3839. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N. 078/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-11484/2017 (SEMOSP). **OBJETO:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 300/2016/SUPEL/RO. **OBJETO:** Insumos para pavimentação de vias urbanas. **MODALIDADE:** . **PRAZO:** Até 06 de novembro de 2017. **VALOR:** R\$ 31.070,06. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** GL - GLOBAL- 3965 e 3966. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N. 079/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SANTISTA LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-7333/2017 e 1-12917/2017 (CONTROLADORIA GERAL DE PREÇOS). **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de Buffet (coffe break). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 084/CPL/PMJP/17. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da data da publicação do Contrato. **VALOR:** R\$ 6.125,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho GL – Global 3947. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DOS CONVENIOS

CONVÊNIO N.071PGM/PMJP/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ – APAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-9525/2017 (SEMED). **OBJETO DO CONVENIO:** Em conformidade com a Lei Municipal n. 3094/2017, repassará ao CONVENIENTE recursos financeiros, destinados à manutenção de suas atividades pedagógicas e para proceder a pequenos reparos no prédio que abriga sua Escola Especial. **PRAZO:** até 31 de Dezembro de 2017. **VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – Global 3734. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO N. 006/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** POLOAR COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6478/2017 (FC) **.OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado split. **MODALIDADE:** Dispensa n. 073/CPL/PMJP/2017. **PRAZO:** 07 (sete) meses, iniciando-se na data da assinatura deste. **VALOR:** R\$ 6.490,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho OR – Ordinário 153 **.FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DE TERMOS- FUNDAÇÃO CULTURAL**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 001/FC/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2985/2017 (FC) **.CONTRATADA:** FRANCA E PAIVA LTDA-ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Aditivo de valor ao contrato. **VALOR:** O contrato aumentou em R\$ 3.750,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** OR – Ordinário N.156 **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DE TERMOS

SÉTIMA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 103/PGM/PMJP/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-10776/2015 I a XIII (SEMED/SEMPPLAN). **CONTRATADA:** GEOMETRIA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Celso Augusto Rocco. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Supressão e acréscimos de serviços ao Contrato. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho GL – GLOBAL 3733 **VALOR:** Acréscimos de serviços no valor do Contrato de R\$ 11.471,97. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 011/PGM/PMJP/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-9044/2016 Vols. I/IV (SEMOSP) oriundo do CONVÊNIO N. 100/DPCN/2015. **CONTRATADA:** C. R. V. ONS-TRUTORA LTDA - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para construção de auditório na Escola Família Agrícola. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo ao Contrato. **PRAZO:** Por mais 30 dias, a contar de 21 de setembro de 2017. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 188/PGE/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-10313/2016 Vol. I ao IX (SEMUSA/SEMPPLAN). **CONTRATADA:** JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Execução de obras e serviços de engenharia necessários para a construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA II, no município de Ji-Paraná, firmado pelo Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG). **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência de execução ao Contrato n.188/PGE/2016. **PRAZO:** Vigência de execução do Contrato n.º 188/PGE/2017, de 27 de setembro 2017 até 31 de dezembro de 2017. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 053/PGM/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1-34552016, Vol. V, (SEMUSA/SEMPPLAN) oriundo do Contrato de Repasse n. 812801/2014/MINISTERIO DA SAUDE/CAIXA. **CONTRATADA:** SANTOS & CARVALHO LTDA - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa para Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Ala Administrativa. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo de execução ao contrato n.º 053/pgm/2016. **PRAZO:** Por mais 90 (noventa) dias a contar de 18 de setembro de 2017. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRN.067/PGM/PMJP/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14582/2014 Vol. I ao VI (SEMED/SEMPPLAN). **CONTRATADA:** SRTT LTDA - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para construção de cobertura de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Almir Zandonadi. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo de vigência ao Contrato. **PRAZO:** De vigência do Contrato n.º 067/PGM/CPL/2015 até 06/03/2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 012/PGM/PMJP/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-13184/2016 (SEMAGRI/SEMPPLAN), oriundo do Convênio n.º 175/DPCN/2015. **CONTRATADA:** E A DE JESUS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para reforma e ampliação do feirão do produtor do Município de Ji-Paraná. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Supressão e aditivo de valor ao Contrato n. 012/PGM/PMJP/2017. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho GL – GLOBAL 3974 e 3975. **VALOR:** Acréscimos de serviços e supressões resultou num aditivo de valor ao contrato no importe de R\$ 101.975,15. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 75/PGM/PMJP/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 7692/2015 (SEMOSP/SEMPPLAN), oriundo do CONTRATO DE FINANCIAMENTO N. 0353.588-58/12/MCIDADES/PRO-TRANSPORTE/ FINANCIAMENTO/CAIXA-. **CONTRATADA:** ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para pavimentação com blocos de concreto hexagonal nos Bairros Jardim dos Migrantes/Presidencial – Ruas São Manoel e Jamil Pontes, em Ji-Paraná. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo. **PRAZO:** Por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 29 de setembro de 2017. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CREDENCIAMENTOS

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 008/PGM/PMJP/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** CLINERON CLINICA RENAL DE RONDÔNIA LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-7211/2017 (SEMUSA). **OBJETO:** Credenciamento de empresa para realização de serviços de nefrologia (hemodiálise). **MODALIDADE:** Chamamento Público n.º 006/CPL/PMJP/2017. **PRAZO:** Até o dia 31 de dezembro de 2017 a contar da assinatura deste. **VALOR:** R\$ 1.022.233,80. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho GL - GLOBAL 1744. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

ERRATAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n. 1-2137/2017 (FC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 024/PGM/PMJP/2017
CONTRATADA: E A DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME

Em razão do erro material verificado quanto à formalização da PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 024/PGM/PMJP/2017, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

“o valor do contrato aumentou em **R\$ 33.050,94** (trinta e três mil e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), conforme Justificativa Técnica à fl. 363.”.

Leia-se:

“o valor do contrato aumentou em **R\$ 34.050,94** (trinta e quatro mil e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), conforme Justificativa

Técnica à fl. 363.”.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n. 1-8515/2017-SEMED
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATO N. 074/PGM/PMJP/2017
CONTRATADA: F. S RONDONIA - ME

Em razão do erro material verificado quanto à formalização do CONTRATO N. 074/PGM/PMJP/2017, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para construção de quiosques na **Av. Dom Bosco e Bairro Casa Preta – LOTE 01** da Tomada de Preços nº 011/17/CPL/PMJP/RO, devidamente descrito nos Anexos do Edital (Projeto Básico, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro), constantes no Processo Administrativo n.º 1-8515/2017 (SEMOSP/SEMPPLAN), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para construção de quiosque com **área total de 11,40 M² na Av. 06 de maio, Centro**, devidamente descrito nos Anexos do Edital (Projeto Básico, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro), constantes no Processo Administrativo n.º 1-8515/2017 (SEMOSP/SEMPPLAN), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N. 13914/2017-SEMED
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONVENIO N. 014/PGM/PMJP/2017
CONVENIENTE: APP ANTONIO PRADO

Em razão do erro material verificado quanto à formalização do CONVENIO N. 014/PGM/PMJP/2017, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

[...] retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2016.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

[...] retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N. -9525/2017-SEMED
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONVENIO N. 091/PGM/PMJP/2017
CONVENIENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE

Em razão do erro material verificado quanto à formalização do CONVENIO N. 071/PGM/PMJP/2017, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

[...] neste ato legalmente representada por sua presidente **ARLETE FERREIRA KLEN** [...]

Leia-se:

[...] neste ato legalmente representado por seu presidente **PEDRO PAULO SANDRINI SANTANA** [...]

Ji-Paraná/RO, 06 de outubro de 2017.

Silas Rosalino de Queiroz
Procurador-Geral do Município-Interino
Decreto n. 8132/GAB/PM/JP/2017



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Ciconetti
Chefe de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Solange Mendes Codeço Pereira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Márcia Regina de Souza
Secretaria Municipal de Educação Interina

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arlislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

PORTARIAS

PORTARIA Nº 058/GAB/SEPLAN/2017

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à execução da obra de **“CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL”**, objeto do processo administrativo licitatório nº 1-502/62017–(SEMUSA/SEMPPLAN). Contrato nº 062/PGM/PMJP/2017

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira:

VIVIANE SIMONELLI FARIA – Assessora Executiva da Administração
ÉLIDA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA – Agente Administrativa

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I – Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de n. **062/PGM/PMJP/2017** e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART 4º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRS, SISMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Ji-Paraná, 20 de Setembro de 2017.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA Nº 058/GAB/SEPLAN/2017

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à execução da obra de **“CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL”**, objeto do processo administrativo licitatório nº 1-502/62017–(SEMUSA/SEMPPLAN). Contrato nº 062/PGM/PMJP/2017

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira:

VIVIANE SIMONELLI FARIA – Assessora Executiva da Administração
ÉLIDA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA – Agente Administrativa

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I – Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição

a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de n. **062/PGM/PMJP/2017** e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART 4º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRS, SISMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Ji-Paraná, 20 de Setembro de 2017.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 021/GAB/SEMPPLAN/2017

Determina à Empresa **GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA – ME**, a execução da obra **“CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL”** - Processo nº 1-5026/2017 (SEMUSA/SEMPPLAN).

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a **GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA – ME**, foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 009/17/CPL/PMJP/RO do tipo menor preço global, referente o Processo Administrativo nº 1-5026/2017 –(SEMUSA/SEMPPLAN).

DETERMINA:

I O início da execução dos serviços **“CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL”** - Processo nº 1-5026/2017 –(SEMUSA/SEMPPLAN), Contrato nº 062/PGM/PMJP/2017.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Ji-Paraná – RO, 28 de Setembro de 2017.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – F.P.S.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

68ª Reunião Ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA 2017

Fica retificado o edital de convocação publicado no dia 29 de setembro de 2017, para constar: Nos termos da Lei Municipal nº 1403, de vinte de julho de dois mil e cinco, o Conselho Municipal de Previdência convoca os senhores conselheiros para a 68ª (sexagésima oitava) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, a realizar-se no onze de outubro de dois mil e dezessete, à realizar-se na Sede do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná/RO, com início às 14h00min, para deliberações e apreciações de assuntos e demais atividades relacionadas ao FPS pertinente ao conselho CMP.

Ji-paraná/RO, 04 de outubro de 2017.

Atenciosamente,

Michael Douglas Silva de Moura
Secretário do F.P.S. e do C.M.P.
Port. nº 027/FPS/PMJP/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 021/2017

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA**, para fins de contratação de pessoal por prazo determinado, em **Substituição** a candidata **Rosângela de Oliveira**, que desistiu de ocupar a vaga, convocado através do edital 020/2017 e a servidora **Andreia Teschi Motta Souza**, que solicitou demissão em **29/09/2017**, nos termos definidos da Lei Municipal n. 1405/2005, os (s) candidatos (s) abaixo relacionados, aprovados (s) no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2017-SEMED, publicado no D.O.M. Nº. **2471**, em **16/01/2017**, referente ao Processo nº. **1-13600/2016**, resultado final publicado no DOM. Nº. **2490** em **10/02/2017** e homologação através do Decreto N. 7170 de 14 de fevereiro de 2017.

CARGO – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30 HS			
CLASSIFICADOS			
INSCR	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
030	MARIA STELLA CEZARIO DE BARROS	59ª	20
118	CLOVIS FIGUEIRA	60ª	20

1. O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado para a Secretaria Municipal de Educação, Edital n.º 001/2017-SEMED, conforme item 15 do edital, deverão comparecer **nos dias úteis de 09/10 a 18/10/2017**, de segunda-feira a sexta-feira das **07:30 hs às 13:30 hs**, na Gerência Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado na dependências da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, situada a Avenida 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná, Rondônia, portando os documentos conforme relação abaixo.

Ji-Paraná, 06 de Outubro de 2017.

NILTON LEANDRO MOTTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto N. 6900/GAB/PM/JP/2017

DOCUMENTOS PARA POSSE

1	Ficha de inscrição impressa	cópia simples
1	Fotografia 3x4 (recente)	-
2	Cédula de Identidade	Cópia autenticada em Cartório
2	CPF/MF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal (não será aceita a numeração disponibilizada em outros documentos). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1	Título de Eleitor (frente e verso)	Cópia autenticada em Cartório
1	Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site ou cartório eleitoral, informando não possuir pendência com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social, onde conste fotografia, número de série, data de expedição, filiação e local de nascimento	Cópia autenticada em Cartório
	Comprovante de Escolaridade/exigido como pré-requisitos para o cargo, de acordo com item 2.1 . Não sendo aceito documentos em desacordo com o previsto.	Cópia Autenticada ou cópia simples acrescida do original para conferência
	Títulos declarados no ato da inscrição para fins de pontuação	Cópia Autenticada ou cópia simples acrescida do original para conferência
	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)	Cópia autenticada em Cartório
1	Comprovante de PIS/PASEP (frente e verso), caso não possua, apresentar a declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada.	Cópia autenticada em Cartório

1	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	-
1	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma
2	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma
2	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma
1	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1	Certificado de Reservista (<i>Destinado ao sexo masculino</i>)	-
1	Comprovante de Residência atualizado em nome do candidato, cônjuge, pai, mãe ou avós (água, luz, telefone, fatura de cartão)	-
1	Comprovante de conta bancária, e caso o candidato não possua, fica ciente de que a Secretaria Municipal de Administração providenciará uma conta salário na agência da CEF para recebimento dos vencimentos.	-
1	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site- www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
2	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma

	Documentação comprobatória de atendimento à condição de pessoa com deficiência, conforme item 7.4 deste Edital.	-
	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Junta Médico do Trabalho. Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-

(02 duas)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo
-----------	-----------------------	---

Atenção: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais

Sangue é vida!

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!

